

**PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.**

Política de Segregação de Atividades e Responsabilidades

Abril de 2019 – Versão 1.0

## **SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES**

A segregação das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, em relação às demais atividades exercidas pela Ponta Sul, tem por objetivo evitar que ocorram diversos problemas de conflito de interesses e uso indevido de informações privilegiadas, bem como criar os procedimentos e controle que permitirão uma maior qualidade do serviço.

A Ponta Sul reconhece que a segregação das atividades é um requisito essencial para o efetivo cumprimento às suas estratégias de administração de recursos de terceiros, uma vez que cumpre um papel importantíssimo na defesa dos interesses de seus clientes.

Sempre que a Ponta Sul vier a gerir recursos próprios, outra atividade potencialmente exercida pela Ponta Sul, os seguintes preceitos serão observados:

a) O processo de decisão de investimento será realizado de forma completamente segregada; b) O processo de investimento de recursos próprios não poderá ser priorizado em detrimento do processo de investimentos de terceiros; e c) As ordens emitidas utilizando recursos próprios serão individualizadas, de modo a evitar o rateio de ordens.

Logo, a Ponta Sul segrega suas diversas áreas a partir dos procedimentos operacionais por ela adotados e cada funcionário da Ponta Sul possui seu próprio microcomputador e telefone de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações de outro funcionário, mantendo ainda outros procedimentos que auxiliar o cumprimento do art. 24 e 25, I, da Instrução CVM n.º 558/15. Os Colaboradores que atuarem somente na gestão de recurso próprios, não terão acesso as informações dos fundos de terceiros e cotistas.

Nesse sentido, o acesso a informações relativas à administração de recursos de terceiros é restrito aos empregados que necessitem desta informação para exercerem suas funções na exata medida que isto for necessário, a critério do Diretor Responsável. Isto também se refletirá nos sistemas de gerenciamento da informação, nos quais cada usuário terá uma amplitude de acesso limitada e que permitirá o controle do que é acessado, por quem e quando é acessado, vide art. 4, §8º, da Instrução CVM n.º 558/15.

Os Colaboradores possuem um código de usuário e e-mail exclusivo, sendo possível a criação de usuários com níveis de permissão diferentes, por meio de uma segregação lógica nos servidores da empresa que garantem áreas de armazenamento de dados distintas no servidor com controle de acesso por usuário. Além disso, a rede de computadores mantém um registro de acesso de cada arquivo, que permite identificar as pessoas que acessam cada dado ou informação. Adicionalmente, cada Colaborador tem à disposição uma pasta própria de acesso exclusivo para digitalizar os seus arquivos, garantindo acesso exclusivo do usuário aos documentos de sua responsabilidade.

Sendo assim, a Ponta Sul acredita que as medidas acima relacionadas são eficazes para cumprir os requisitos mínimos de segregação de atividades aplicados a sua realidade, estando sempre em busca de servir adequadamente seus clientes e cumprir com suas obrigações fiduciárias.

#### **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.